

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 013/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 02/02/2018.**

**I – DAS PARTES**

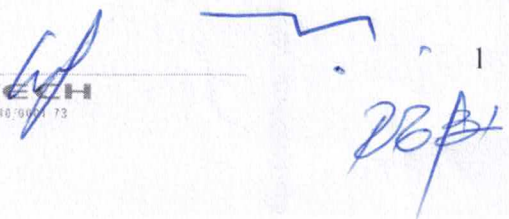
**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**TOLEDO BARCELOS ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CPNJ/MF de nº 18.290.220/0001-62, com sede na Avenida Vasco dos Reis, nº. 754, Quadra 60, Lote 25, Jardim Vila Boa, Goiânia - GO, CEP: 74.360-460, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Toledo Barcelos, portador do RG nº. 4310689, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

**II.I** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses, ao Contrato nº 004/2018 firmado pelas partes em 02/02/2018, referente ao Pedido de Cotação Presencial nº. 012/2017, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2017005552.

**II.II** – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do **Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços**, para execução dos serviços constante no Lote 03, remanescente do Contrato primitivo, ora aditado, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste. Não sendo necessário acréscimo de valor.



Folhas nº 438  
5



II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se 02/02/2019 e findando-se em 01/02/2020.

**III - DA RATIFICAÇÃO:**


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2017005552, Pedido de Cotação Presencial nº 012/2017, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 18 dia(s) do mês de Janeiro de 2019.

  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSE CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**RICARDO DE TOLEDO BARCELOS**  
**TOLEDO BARCELOS ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª Juliana Prodes Santos  
Nome:  
CPF/MF: 012.615.711-17

2ª Engel C. Moreira  
Nome:  
CPF/MF: 033.504.484-60

2  
